

ANEXO “A” – TABELA DE PRATICAGEM DA ZP 05 - 2021

CÁLCULO DO VALOR DA FAINA DE PRATICAGEM

Corresponde aos serviços executados pela praticagem por movimento executado pelo navio e/ou indenizações devidas desde a requisição ou o embarque do prático até sua dispensa ou atracação ou fundeio ou amarração em local determinado ou a manobra inversa.

O valor da manobra será calculado como abaixo descrito, podendo ser multiplicado por 2,0 pelo uso de dois práticos, quando determinado pelas Normas da Autoridade Marítima, ou conforme previsto neste acordo.

O valor total (VT) da manobra será obtido com o somatório dos valores das tabelas I (TAB 1) , II (TAB 2) e III (TAB 3) .

$$VT = TAB 1 + TAB 2 + TAB 3$$

TONELAGEM DE ARQUEAÇÃO BRUTA: Constante da publicação *Register of Ships, do Lloyd's Register Shipping*, Londres, Reino Unido, sob a denominação *GRT – Gross Register Tonnage*.

TABELA 1 : ARQUEAÇÃO BRUTA / MANOBRA (Entrada ou saída)

• **Obs :** Para obter o valor total da escala, multiplicar os valores por 2.

1.1 - NAVIOS “FULL CONTAINERS”

TAB / GRT	MUCURIBE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	11.571,00	13.306,00
De 10.001 a 20.000	15.045,00	17.304,00
De 20.001 a 30.000	18.521,00	21.294,00
De 30.001 a 40.000	21.990,00	25.288,00
De 40.001 a 50.000	25.460,00	29.276,00
De 50.001 a 60.000	28.931,00	33.270,00
De 60.001 a 70.000	31.799,00	36.570,00
De 70.001 a 80.000	33.835,00	38.914,00
De 80.001 a 90.000	35.876,00	41.258,00
De 90.001 a 100.000	37.914,00	43.602,00
De 100.001 a 110.000	42.144,00	48.417,00
De 110.001 a 120.000	46.314,00	53.235,00
De 120.001 a 130.000	50.502,00	58.049,00

1.2 - NAVIOS GRANÉL SÓLIDO / CARGA GERAL / PASSAGEIROS / *OUTROS

TAB / GRT	MUCURIBE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	11.921,00	13.709,00
De 10.001 a 20.000	15.501,00	17.827,00
De 20.001 a 30.000	19.081,00	21.938,00
De 30.001 a 40.000	22.656,00	26.052,00
De 40.001 a 50.000	26.230,00	30.162,00
De 50.001 a 60.000	29.806,00	34.276,00
De 60.001 a 70.000	32.761,00	37.676,00
De 70.001 a 80.000	34.858,00	40.091,00
De 80.001 a 90.000	36.961,00	42.506,00
De 90.001 a 100.000	39.061,00	44.921,00
De 100.001 a 110.000	43.420,00	49.882,00
De 110.001 a 120.000	47.714,00	54.845,00
De 120.001 a 130.000	52.029,00	59.805,00

* **OUTROS** : Embarcações , ou outros equipamentos não propriamente enquadrados nas tabelas específicas deste acordo .

1.3 - NAVIOS GRANÉL LÍQUIDO & GASEIROS

TAB / GRT	MUCURIBE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	12.031,00	13.835,00
De 10.001 a 20.000	15.643,00	17.991,00
De 20.001 a 30.000	19.256,00	22.139,00
De 30.001 a 40.000	22.863,00	26.292,00
De 40.001 a 50.000	26.470,00	30.439,00
De 50.001 a 60.000	30.763,00	35.377,00
De 60.001 a 70.000	34.542,00	39.749,00
De 70.001 a 80.000	36.777,00	42.298,00
De 80.001 a 90.000	38.996,00	44.845,00
De 90.001 a 100.000	41.212,00	47.394,00
De 100.001 a 110.000	45.809,00	52.681,00
De 110.001 a 120.000	50.341,00	57.891,00
De 120.001 a 130.000	54.893,00	63.127,00



NECESSÁRIO EMPREGO DE 02 PRÁTICOS NAS MANOBRAS		
Tipo de Navio	MUCURIBE	PECÉM
GNL	Não se aplica	TAB > 140.000
Passageiro	TAB > 140.000	Não se aplica
Graneleiro	TAB > 50.000	TAB > 80.000
Tanque	TAB > 40.000	TAB > 70.000
Full Container	LOA > 250m	LOA > 310m

Obs : Quando ocorrer a utilização de 2 Práticos na manobra, não serão cobrados os adicionais de reserva técnica e giro da embarcação.

TABELA 2 : SERVIÇOS EXTRAS OU ADICIONAIS À TABELA 1 .

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ADICIONAL
1. Manobra de docagem	0,7 x TAB 1
2. Manobra de fundeio.	0,3 x TAB 1
3. Manobra sem possibilidade de uso de máquinas, ou leme.	1,4 x TAB 1
4. Manobra de mudança de berço no mesmo porto.	1,0 x TAB 1
5. Manobra de desatracação e fundeio.	0,3 x TAB 1
6. Manobra de atracação com uso do ferro (âncora).	0,3 x TAB 1
7. Manobra de movimentação ao longo do cais com cabos. (Vide * 01)	0,5 x TAB 1
8. Manobra de navios para abastecimento, ou arribados sem operar carga.	0,7 x TAB 1.2
9. Manobra de balsas até o limite de 6 horas, quando a partir de então o Prático será substituído e as horas seguintes cobradas "pro rata".	1,4 x TAB 1
10. Manobra de atracação com giro do navio, quando eletivo, solicitado pela Agência, ou comando do navio.	0,3 x TAB 1
11. Manobras de atracação, ou desatracação, a contrabordo de outra embarcação . Manobras "STS" (Ship to Ship) .	0,60 x TAB 1
12. Manobra abortada (* Vide 02)	0,80 x TAB 1
13. Adicional de reserva técnica. (* Vide 03)	0,25 x TAB 1
14. Adicional noturno para navios enquadrados no item 13 desta tabela.	0,50 x TAB 1

***Nota explicativa 01:**

A manobra de alar ao longo do cais com cabos, será considerada quando o navio se mover ao longo do cais, tracionado pelos cabos de amarração, com uso, ou não, da máquina propulsora, e mantiver a qualquer momento, pelo menos um cabo de espingue e um de lançante , na proa e popa , sem o auxílio de rebocadores .

***Nota explicativa 02:**

Manobra de entrada com giro na bacia do porto e saída, sem atracação, devido ter sido abortada por qualquer motivação alheia ao escopo do serviço de Praticagem (E.g: Falta de amarradores, espaço no berço de atracação, rebocadores, lanchas de amarração, incapacidade técnica do navio, ou mau tempo)

***Nota explicativa 03:**

Ocorre quando a embarcação exceder qualquer dos limites do porto (E.g: Tonelagem de Porte Bruto, Comprimento total e, ou boca), contudo em função das condições favoráveis de carregamento e, ou, mar, do tempo, na chegada, ou saída, a manobra seja considerada tecnicamente factível pela Praticagem e autoridades marítima e portuária)

TABELA 3 : INDENIZAÇÕES ESPECIAIS

Ocorrência	Valor em R\$
1. Hora do Prático a disposição após a primeira meia hora.	2.849,00
2. Dispensa de Prático após período acordado. (* Vide 04)	3.193,00
3. Dispensa de Prático devido condições de mau tempo e mar.	2.554,00
4. Dispensa de Prático após embarque do mesmo na lancha.	3.873,00
5. Dispensa de Prático após embarque no navio, por conveniência do Armador, ou próprio navio , seguida de cancelamento da escala no porto.	7.827,00
6. Indenização pela utilização da estrutura de apoio da ATALAIA, por hora, ou fração, quando ocorrer manobra sem o embarque de Prático.	569,00

***Nota explicativa 04:**

A dispensa do Prático dar-se-á de forma automática, caso o mesmo considere não haver condição técnica (E.g: Pane em qualquer equipamento do navio, considerado imprescindível para a manobra. Falta, ou número insuficiente, de amarradores e, ou, rebocadores inadequados. Condições de mar e vento não favoráveis e que ofereçam risco à embarcação, à vida humana, ao patrimônio do porto e, ou, ao próprio meio ambiente) para a realização da manobra

O valor tabelado corresponde ao embarque do Prático na área de espera do Prático até a atracação no cais considerado, ou fundeio no ponto determinado, ou a manobra contrária e navegação até a área de espera para o desembarque do Prático.

Fortaleza - CE, 10 de fevereiro de 2021.



SINDIPRÁTICOS – SINDICATO DOS PRÁTICOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Pedro Henrique Parente Albuquerque
Diretor Presidente



SINDACE - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ .

Bruno Iughetti
Diretor Presidente